



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
8º BATALHÃO DE MANUTENÇÃO DE SELVA
(8º Pel Rep Auto/8ªRM – 1946)**

EDITAL DO LEILÃO ONLINE Nº 01/2024

NUP: 64622.005212/2024-24

A Comissão Especial de Licitação designada pelo senhor Ordenador de Despesas do 8º Batalhão de Manutenção de Selva, por intermédio do Boletim Interno nº 108, de 13 de junho de 2023, promoverá, por meio de leilão, a alienação **de bens móveis inservíveis com contrapartida não financeira, mediante permuta**, constantes do Anexo A ao presente Edital, mediante Leiloeira Pública Oficial, Sra WIRNA CAMPOS CARDOSO, inscrita na JUCEPA sob o Nr: 20150290314, CPF nº 810.439.292-15, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto nº 21.981/32, alterado pelo Decreto 22.427/33; Decreto no 11.461, de 31 de março de 2023; Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995 (Instruções Gerais para a realização de licitações e contratos no âmbito do Exército Brasileiro - IG 12 – 02) e Portaria Ministerial nº 232, de 06 de abril de 2010 (Instruções Gerais para a Gestão de Material Inservível do Comando do Exército – IG 10-67)., nas seguintes condições:

1 – DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

1.1 - Atenção: o leilão ocorrerá de **forma on-line, às 9:00 horas (Horário de Brasília) do dia 25 de novembro de 2024 (segunda-feira)**, por meio do site www.vipleiloes.com.br

1.2 - Todos os lances serão exclusivamente via internet, o arrematante deverá cadastrar-se no site www.vipleiloes.com.br, aceitar os termos de funcionamento da ferramenta e condição para habilitação e oferta de lances.

2 – DO OBJETO:

2.1 - O objeto da presente licitação é **a alienação de bens móveis inservíveis no atual estado em que se encontram, com contrapartida não financeira, mediante permuta**, pertencentes ao Comando do Exército, **por intermédio do 8º BATALHÃO DE MANUTENÇÃO DE SELVA**, conforme disposições constantes deste Edital e em seus anexos.

2.2 - A licitação será **dividida em lotes**, conforme tabela constante do Anexo A (Relação dos lotes e Objetos para Permuta), facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes lhe convier.

2.3 - O critério de julgamento adotado será **a maior lance e o pagamento será por meio de permuta**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações dos bens a serem permutados.

2.4 - A lista contendo os bens de interesse da Administração que deverão ser entregues como pagamento por meio de permuta dos lotes arrematados, conforme autoriza o art. 26, inciso III, §4º do Decreto 11.461/2023, encontra-se em anexo ao Edital (Anexo B – Relação de Objetos para Permuta).

3 – DATA, HORÁRIOS E LOCAL DA EXPOSIÇÃO DOS BENS:

3.1 - Os bens móveis (Lotes 01 a 16) a serem leiloados poderão ser vistoriados, com assinatura do Anexo F, de segunda à quinta-feira, no horário das 9h às 11h30 e das 13h30 às 16h e às sextas-feiras, de 08:30 às 11:00hs, no 8º BATALHÃO DE MANUTENÇÃO DE SELVA, sito a Av. Pedro Álvares Cabral nº 1.106, Souza, Belém-PA, a contar da data de publicação deste Edital em Diário Oficial da União até dois dias úteis antes data do Leilão;

3.2 – Só será permitida a entrada no 8º Batalhão de Manutenção de Selva e na área de visitação dos lotes de pessoas que estejam usando calça, short jeans, calçado fechado, camisa ou camiseta com manga, e não é permitida a entrada de pessoas com qualquer tipo de ferramentas, mochilas, bolsas, acessórios de uso diverso ou ainda portando armas;

3.3. A Balsa Codajás (Lote 17) a ser leiloadada poderá ser vistoriada, com assinatura do Anexo F, na Rodovia Arthur Bernardes S/N – Val-de-Cães CEP: 66.110-300, Belém-PA, de segunda à sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e das 13:10 às 16:00hs, a contar da data de publicação deste Edital em Diário Oficial da União até dois dias úteis antes data do Leilão;

3.4. A Balsa Tefé (Lote 18) a ser leiloadada poderá ser vistoriada, com assinatura do Anexo F, no Porto Fluvial de Brucutu, Av Arthur Bernardes, 57, Telégrafo, Belém-PA, CEP: 66.615-000, às segundas, terças e quintas-feiras, das 08:00hs às 12:00hs e das 13:00 às 16:00hs e às sextas-feiras, das 08:00 às 12:00hs, a contar da data de publicação deste Edital em Diário Oficial da União até dois dias úteis antes data do Leilão.

4- DO VALOR MÍNIMO DO LOTE:

4.1 - O valor mínimo de cada lote do presente leilão é o constante do Anexo A (Relação dos lotes e Objetos para Permuta). Os lances deverão ser oferecidos para o lote completo, considerando-se, portanto, o somatório dos valores individuais de cada item que compõe o respectivo lote, se for o caso.

4.2 - Não serão aceitos lances que apresentarem valor abaixo do mínimo previsto neste instrumento convocatório.

4.3 - As descrições, e as quantidades mínimas dos materiais a serem entregues em permuta, para pagamento do lote, estão listados no Anexo B.

5 – DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS E BENS:

5.1 - Os bens serão leiloados no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios, conforme Anexo E, e tão pouco pedir abatimento no preço, consoante o Art. 441, do Código Civil Brasileiro, não cabendo ao leiloeiro, nem ao 8º Batalhão de Manutenção de Selva qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos ou mesmo providências quanto à retirada (mão-de-obra para carregamento de bens, que correrá exclusivamente a conta do arrematante) e transporte dos bens arrematados. Portanto, os interessados deverão examinar os veículos e os bens diversos no período de exposição acima descrito.

6 – DOS LICITANTES – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO ON-LINE:

6.1 - Poderão participar do Leilão e oferecer lances, de forma on-line:

6.1.1 - **Lotes classificados como conservados (destinados à circulação):** pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os incapazes nos termos da legislação civil.

6.1.2 - **Lotes classificados como sucatas aproveitáveis ou sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido):** empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, sendo necessária a comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, no ato de credenciamento perante o leiloeiro, com a apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido no mês), Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante legal.

6.2 - Não poderão participar desta licitação os interessados:

6.2.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.2.2 - que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.2.3 - estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.2.4 - que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.5 - que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.2.6 - entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

6.2.7 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

6.2.8 - O leiloeiro, integrantes da Comissão Permanente de Licitação, da Comissão de Avaliação e Alienação e qualquer outro servidor ou militar do 8º BMnt SI;

6.2.9 - Funcionários e/ou integrantes da equipe do Leiloeiro Oficial;

6.2.10 – Pessoas menores de 18 (dezoito) anos não emancipadas.

6.3 – O interessado em participar do leilão eletrônico deverá registrar-se no site do leiloeiro, por meio do endereço eletrônico <<https://www.vipleiloes.com.br>>, com antecedência necessária para, exclusivamente, via sistema, enviar lances durante o período estabelecido no item 1.1 deste edital.

6.3.1 – Havendo dúvida ou dificuldade relativa ao registro tratado no item anterior, o interessado pode entrar em contato com o escritório do leiloeiro para solicitação de esclarecimentos e providências por meio do Whatsap: (11) 3777-8088 ou pelos E-mails: wirna.cardoso@vipleiloes.com.br

6.4 - Os lotes de veículos classificados como “sucatas aproveitáveis” e “sucatas aproveitáveis com motor inservível” somente poderão ser leiloados, como destinação final e sem direito à documentação, para empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014.

6.5 - A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

6.6 – Caso haja a presença de algum representante legal de pessoa jurídica, o mesmo deverá apresentar:

6.6.1 - Carteira de Identidade ou Registro Geral (RG);

6.6.2 - Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF); e

6.6.3 - Procuração (com firma reconhecida) com plenos poderes para arrematar os bens e demais providências.

6.7 – De acordo com o art. 28, parágrafo único, do Decreto nº 11.461/23, o arrematante pessoa jurídica deverão, obrigatoriamente, comprovar a regularidade junto à Seguridade Social, nos termos do Art. 195, parágrafo 3º da Constituição Federal.

6.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6.9 - Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - O licitante declarará em campo próprio do sistema:

6.11.1 - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração;

6.11.2 - o pleno conhecimento e a aceitação das regras e das condições gerais constantes do edital; e

6.11.3 – a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema diretamente ou por intermédio de seu representante, assumidas como firmes e verdadeiras.

7 - DOS LANCES:

7.1 - Na data e horário estabelecidos no edital, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para envio de lances públicos e sucessivos. **Os lances ocorrerão exclusivamente por meio do sistema.**

7.2 - Os licitantes, durante o procedimento, serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, **vedada a identificação do licitante.**

7.3 - Na hipótese do sistema se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, mas permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão a ser recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.4 - O lance oferecido via internet não garante direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta;

7.5 - Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos

oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito;

7.6 - Em nenhuma hipótese, o leiloeiro e o 8º Bmmt SI se responsabilizarão por quaisquer defeitos e/ou impossibilidades de operacionalização dos equipamentos necessários para envio de lances online de quaisquer dos interessados ou licitantes;

7.7 - Na sucessão de lances, a diferença/incremento de valor não poderá ser inferior a **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, **exceção feita ao lote nº 16, onde a diferença/incremento dos lances será de, no mínimo, R\$ 100,00 (cem reais) e aos lotes 17 e 18, onde a diferença/incremento dos lances será de, no mínimo, R\$ 1.000,00 (mil reais)**

7.8 - A Oferta dos lotes seguirá a ordem crescente dos mesmos;

7.9 - Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante;

7.10 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

8 – DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO:

8.1 - Os Lotes serão destinados aos licitantes que ofertarem o maior lance, no leilão *on-line*, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas subcláusulas seguintes:

8.1.1 – O licitante que oferecer o maior lance, no leilão *on-line*, somente será declarado licitante vencedor se o seu lance não for superado por outro durante o leilão on-line certame.

8.1.2 – Encerrando o leilão, após o fechamento do último lote, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote, sendo que sobre o valor arrematado será **acrescido 5% (cinco por cento), referente à comissão do leiloeiro oficial.**

8.2 - O ICMS, se houver, correrá à conta do arrematante.

8.3 - Será considerado lote ARREMATADO após o sistema de leilões confirmar e transmitir essa informação.

8.4 - O arrematante compromete-se a fornecer ao leiloeiro, no ato do cadastro na plataforma do parque dos leilões, os dados corretos, como o nome, endereço, RG, inscrição, CPF/CNPJ, que deverá constar na nota de arremate. **Não será aceito em nenhuma hipótese a substituição do arrematante e a emissão de outra nota.**

8.5 – Em reforço: É exclusiva atribuição do licitante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, haja vista a possibilidade de ocorrerem erros quanto à confecção dos catálogos. Dessa forma, **a visitação dos bens torna-se essencial**, não cabendo reclamações posteriores à realização do pregão quanto a erros na listagem e descrição dos bens. Qualquer dúvida poderá ser dirimida com o leiloeiro ou comissão de leilão do 8º Batalhão de Manutenção de Selva, **até as 16:30hs do segundo dia útil anterior à data do leilão, através do e-mail: salc8bmntsl@gmail.com**

9. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

9.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, caso não haja interposição de recurso, ou pelo

Comandante/Ordenador de Despesas do 8º Batalhão de Manutenção de Selva, após a regular decisão dos recursos apresentados.

9.3 - Concluído a fase de pagamento, a adjudicação e homologação será submetida à homologação do Ordenador de Despesas do 8º Batalhão de Manutenção de Selva, através de despacho do Termo de Posse (Anexo C - MODELO DE TERMO DE POSSE).

9.3 - A adjudicação será submetida à homologação do Ordenador de Despesas do 8º Batalhão de Manutenção de Selva.

9.4 - O Ordenador de Despesas do 8º Batalhão de Manutenção de Selva poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa ao arrematante.

9.5 - Da decisão anulatória ou revogatória da presente licitação caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato, conforme o §2º do Art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

9.6 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9.8 - Após a indicação do lance vencedor, a Administração indicará, com base na Relação de Objetos para Permuta (Anexo B), os bens que o arrematante deverá entregar na forma de permuta, lavrando no ato de entrega da documentação do lote, o Termo de Permuta (Anexo D – Minuta do Termo de Permuta), devendo seu pagamento ser realizado conforme número 12 e seus subitens do presente Edital.

9.9 - Caso, no ato da entrega do(s) bem(ns) a ser(em) permutado(s), o licitante apresente condições diferentes das inicialmente estabelecidas pela Administração, como a entrega de itens diferentes daqueles relacionados dentro da Relação de Objetos para Permuta (Anexo B), sua proposta será desclassificada e a Administração convocará os demais licitantes participantes do lote, na ordem de classificação dos lances, para arremata-lo.

9.10 - Após a convocação, o licitante melhor classificado será convocado para o envio dos documentos, devendo ainda observar a forma de pagamento do lote, de acordo com o Anexo A, o qual relaciona os lotes e os objetos para permuta.

9.11 - Todos os atos da sessão pública referentes à fase de lances, arrematação e homologação serão registrados em Ata de realização do Leilão.

10 - DO LEILOEIRO:

10.1 - A leiloeira será a Sra WIRNA CAMPOS CARDOSO - JUCEPA Nr: 20150290314, já identificada, contratada pelo 8º Batalhão de Manutenção de Selva, conforme Contrato Nº 03/2024, Credenciamento nº 001 / 2024.

10.2 - O valor a ser pago ao leiloeiro, pelo arrematante, **o percentual de 5 % (cinco por cento) do valor do bem arrematado**, deverá ser pago logo após o julgamento dos recursos apresentados, caso existam, e declarado o lance vencedor, pela CPL. **Este valor NÃO COMPÕE O VALOR DA PERMUTA.**

11 - DOS RECURSOS:

11.1 - Qualquer licitante poderá, durante o prazo de dez minutos, de forma imediata e após o término dos lances, no e-mail wirna.cardoso@vipleiloes.com.br **com cópia obrigatória para o e-mail salc8bmntsl@gmail.com**, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

11.2 - As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, no e-mail do salc8bmntsl@gmail.com, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou da lavratura da ata de julgamento. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

11.3 - Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.

11.5 - Na hipótese de não haver intenção de interpor recursos por parte dos licitantes, o processo será encaminhado ao Ordenador de Despesas do 8º Batalhão de Manutenção de Selva, que fica autorizado a adjudicar o objeto aos licitantes declarados vencedores dos respectivos lotes.

11.6 - No caso de nulidade deste processo licitatório, os procedimentos administrativos adotados serão aqueles alancados no capítulo XIV da Lei 9.784/99 e Lei 14.133/21.

11.7 – Se, após realizado a permuta, o arrematante que desistir da arrematação pelos motivos descritos no § 5º, do art 903, da Lei nº 13.105/2015 (CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL), lhe será imediatamente devolvido os itens permutados.

12 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS:

12.1 - O pagamento do(s) lote(s) serão realizados na forma § 4º do Art. 26, do Decreto nº 11.461, de 31 de março de 2023, por intermédio dos seguintes instrumentos:

12.1.1 – Sobre a comissão do leiloeiro: após o Julgamento, o arrematante deverá realizar o pagamento de 5% (cinco por cento) do valor ofertado pelo lote, a título de comissão, na forma que o Leiloeiro Oficial definir. O comprovante do depósito será enviado por meio do sistema.

12.1.2 - Em até 10 (dez) dia úteis após a indicação do lance vencedor: o arrematante deverá entregar **no 8º Batalhão de Manutenção de Selva** o bem previsto na permuta, conforme os Anexos A e B, nas quantidades e qualidades previstas nos referidos anexos.

12.2 - O Anexo A define as quantidades mínimas e máximas de permuta para o arremate dos lotes, e o Anexo B define os respectivos preços máximos e mínimos a serem praticados, obtidos por meio de pesquisas em Pregões Eletrônicos e/ou pesquisa de mercado, de acordo com o previsto na Instrução Normativa nº 65/2021.

12.3 - Caso a adjudicação tenha sido feita para um lance superior ao valor mínimo do lote, o arrematante deverá entregar os quantitativos equivalentes aos itens da permuta inicial, mais o ágio, somando às unidades multiplicadas pelos valores referência do Anexo B, até o valor mais próximo do montante ofertado para o arremate.

12.4 - Após os acréscimos das unidades que formarão o valor do arremate, se houver ainda saldo para alcançar o valor total, esta **diferença deverá ser recolhida por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU)**, em nome do **8º Batalhão de Manutenção de Selva**, com dados fornecidos pela Comissão Permanente de Licitações.

12.5 - Para efeito de elucidar o previsto no item 12.4, segue o exemplo:

- Lote 01 – Valor avaliado = R\$ 12.000,00.

- Lote 01 – Permuta mínima para arremate = 12 Pneu Veículo Automotivo 215/75 R17.5 e 1 Bateria automotiva (descrição conforme Anexo A)

- Lote 01 – Arrematado pelo lance de R\$ 12.500,00.

- Lote 01 – Após o Julgamento, o arrematante realiza o depósito de R\$ 625,00 (5% comissão) para o leiloeiro (**este que não compõe o valor do lance**).

- Lote 01 – Em até 10 dias úteis o arrematante entrega no 8º Batalhão de Manutenção de Selva (no local determinado) 12 unidades do pneu 215/75 R17.5 (12 x R\$ 966,53 = R\$ 11.598,36 + 1 x R\$ 389,00 = R\$ 11.987,36) e mais uma GRU de R\$ 512,64, para complementar o valor do lance = R\$ 12.500,00.

12.6 – As condições dos bens a serem entregues como permuta deverão atender ao **disposto no anexo B**.

12.7 - Todos os itens entregues na forma de permuta deverão ser **itens novos e não recauchutados ou reformados**

12.8 - Os itens deverão ter **data de fabricação há, no máximo, 01 (um) ano na data da entrega**, uma vez que tais itens serão colocados na cadeia de suprimento e poderão ficar estocados por período indeterminado até sua efetiva aplicação.

12.9 - As marcas indicadas no Anexo B, são apenas sugestões de aquisições anteriores e aceitas pela Administração Pública, **portanto não serão aceitas marcas de qualidade inferior às apresentadas como referência**.

12.10 - Os itens entregues deverão ser acompanhados de nota fiscal do fabricante e ter **garantia de, pelo menos, 1 (um) ano a contar da entrega no 8º Batalhão de Manutenção de Selva**.

12.11 - Para atender ao fomento da indústria nacional, os itens a serem entregues como permuta deverão ser, **preferencialmente**, de fabricação nacional.

12.12 - A verificação da conformidade dos bens entregues como permuta será feita por comissão de recebimento designada pelo 8º Batalhão de Manutenção de Selva, a qual terá por missão realizar o Termo de Recebimento de Material, de acordo com o previsto no Regulamento de Administração do Exército (RAE), realizando a análise do valor dos bens e verificando suas conformidades com o disposto no Anexo B deste Edital.

12.13 – A comissão de recebimento deverá recusar os bens entregues que estejam em desconformidade com o Anexo B deste Edital.

12.14 - Não serão aceitos os pagamentos efetuados com cheques em hipótese alguma.

12.15 – Despesas operacionais com transporte e fretamento dos itens de permuta serão de responsabilidade do arrematante.

12.16 - As notas de leilão para a retirada dos veículos, serão encaminhadas para o 8º Batalhão de Manutenção de Selva depois de recebido a comissão do Leiloeiro e serão entregues aos arrematantes após a quitação das permutas conforme anexo B.

13 – DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

13.1 – Após o arrematante realizar a entrega dos itens objetos de permuta referentes ao valor da arrematação, no 8º Batalhão de Manutenção de Selva, este receberá, inicialmente,

o(s) bem(ns) arrematado(s) nos locais descritos nos itens 3.1 a 3.4, conforme lotes arrematados dias e horários descritos nos respectivos itens.

13.2 – Após o período descrito no item anterior o arrematante fica obrigado a retirar o bem arrematado no prazo máximo de 10 (dez) dias, pelo qual deverá agendar com a Comissão de Permanente da Licitação (CPL), data e hora para a apanha do lote.

13.3 – A apanha dos lotes, e a documentação correspondente, deverá ser de inteira responsabilidade dos arrematantes, ou seu representante legal, e assume inteira responsabilidade com as despesas e custos financeiros com o embarque e o transporte, e sinistros que venham ocorrer nas ações de embarque e o transporte dos objetos arrematados.

13.4 – Após 30 (trinta) dias do término do prazo descrito no número 13.2, e não retirados os bens, a arrematação será cancelada e os bens serão revertidos ao 8º Batalhão de Manutenção de Selva, sem que caiba ao arrematante inadimplente, direito à restituição dos valores pagos, bem como o da comissão do leiloeiro, taxa de administração da plataforma e imposto, independentemente de qualquer notificação.

13.5 - A entrega dos lotes será realizada pela ordem de chegada ao local de exposição dos bens, em que, na ocasião, o arrematante ou seu representante legal, deverá estar munido da Fatura de Leilão, 1ª via, emitida pelo leiloeiro, nos horários já determinados no número 13.1.

13.6 - O 8º Batalhão de Manutenção de Selva emitirá os Termos de Posse – ANEXO C, Termo de Entrega e Recebimento de Veículo Arrematado – ANEXO H em nome do arrematante vencedor, que, por sua, vez, assinará este último e o Termo de Responsabilidade – ANEXO G , e o CRV (certificado de registro de veículo), caso o veículo possua, será entregue em branco para posterior regularização junto aos Órgãos de Trânsito.

13.7 – O arrematante deverá ainda atender legislações vigentes relacionadas às licenças legais e ambientais necessárias, às autorizações para transporte dos materiais objeto(s) da alienação, entre outras, nas esferas federal, estadual e municipal.

13.8 – O arrematante responsabilizar-se-á pela limpeza/remoção de resíduos de passivos ambientais, porventura verificados nos materiais constantes dos lotes.

13.9 - O arrematante responsabilizar-se-á pelo acondicionamento, transporte e destinação final de quaisquer resíduos, restando eximido de quaisquer responsabilidades a Administração.

13.10 - Retirar todo o material componente do lote arrematado, não podendo, em hipótese alguma, abandonar/guardar item(s) do arremate.

13.11 - O arrematante obriga-se a regularizar e transferir a propriedade do veículo arrematado junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), de acordo com a legislação o em vigor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir de sua liberação pelo 8º Batalhão de Manutenção de Selva.

13.12 – O arrematante deverá apresentar documento comprobatório da transferência/regularização após 10 (dez) dias contados a partir do término do prazo do item 13.11 sob pena de multa, ressalvada eventual excepcionalidade devidamente justificada.

13.13 - Todas as obrigações e despesas, existentes (ainda que porventura não conhecidas na ocasião do certame) e futuras.

13.14.- A documentação dos lotes será entregue aos arrematantes no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data do leilão, **de segunda a quinta-feira, no período das 09:30 às 11:30 e das**

13:30 às 16:00 horas e às sextas-feiras, de 08:30 às 11:30hs, no 8º Batalhão de Manutenção de Selva, localizado na Avenida Pedro Álvares Cabral, 1106, Bairro Souza, Belém – PA

13.15 - Não haverá troca da Fatura de Leilão, nem substituição do arrematante, com exceção das notas com erro de digitação.

13.16 - A segunda via da Fatura de Leilão somente será fornecida ao arrematante ou a seu representante legal, ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) sendo cópia fiel da primeira via.

14 – ADVERTÊNCIAS:

14.1 - É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes da transferência da propriedade do veículo perante o órgão de trânsito.

14.2. - Todos os participantes do leilão estarão sujeitos aos artigos de nº s. 177 e 178 – do Capítulo II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

15 – TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DOS VEÍCULOS:

15.1 – Ocorrerá ainda, por conta do arrematante todas as despesas com transferência de propriedade do veículo junto ao DETRAN, Polícia Especializada, assim como DPVAT, IPVA, emissão de segunda via de CRLV e outros em atraso, a qualquer tempo. **Vale salientar que os débitos originários após o recebimento dos lotes também ficarão a cargo do arrematante.**

15.2 – Caso haja necessidade de remarcação de número de motor ou de chassi, este serviço ficará a cargo do arrematante (contratação do serviço e encargos financeiros), assim como a regularização junto aos órgãos de trânsito.

15.3 – A regularização dos veículos arrematados sem registro deverá ser realizada por intermédio do sistema de certificação de adequação à legislação de trânsito (SISCAT) da secretaria nacional de trânsito (SENATRAN), seguindo os procedimentos do sistema para obtenção de certificado de adequação veicular à legislação de trânsito (CAT). O acesso ao sistema SISCAT será realizado por meio do link: <https://siscat.denatran.serpro.gov.br/>, após o login no portal do governo federal (gov.br), para autenticar os usuários. Após a obtenção do CAT, este deverá ser apresentado ao departamento estadual de trânsito (DETRAN) para o devido registro e emplacamento do veículo.

15.4 – Todos os procedimentos administrativos dos veículos arrematados sem registro junto ao DETRAN/DENATRAN, bem como o uso de seus sistemas, caso haja necessidade, para a regularização do 1º cadastro na base de informação nacional (bin), 1º emplacamento, obtenção do CAT, etc., ocorrerão integralmente por conta do arrematante. Especial atenção deverá ser dada a abreviatura **POO - não possui 1º emplacamento.**

15.5 – Assim como todo e qualquer tipo de regularização junto aos órgãos de trânsito ou perícia técnica (DENATRAN/DETRAN etc.), **ficam sob a inteira responsabilidade e custas dos arrematantes**, como por exemplo: regularização de numeração de chassi, numeração de vidros, numeração de cabine, numeração de motor, mudança de categoria/cor e quaisquer modificações.

15.6. - Cumpre frisar que a situação cadastral dos veículos junto ao DETRAN-PA consta nos ANEXOS L – Lote 1 ao Lote 13.

16 – SANÇÕES:

16.1 - Os arrematantes que porventura descumprirem o prazo de entrega estabelecido no **subitem 12.1.2**, inobstante o motivo, estarão sujeitos a multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

16.2 - Em caso de não pagamento das arrematações por meio de permuta e recolhimento do possível saldo (item 11.5) ou desistência das mesmas, o leiloeiro está autorizado, com fé de oficial público (Art.19 do Dec. 21.981/1932, alterado pela Lei 13.138/2015), a cancelar a arrematação e declarar a inadimplência do arrematante devedor, independentemente de sua comunicação, na forma dos Art. 35 C/C Art. 39 do Dec. 21.981/1932 e Art. 784, XII, do CPC, ficando desde já ciente de que o leiloeiro emitirá a certidão de fé pública, configurando título executivo extrajudicial, nos valores correspondentes à multa a título de cláusula penal (Art. 408 e seguintes do Código Civil), de 20% (vinte por cento) sobre o lance final dado e devidamente homologado, mais a comissão do leiloeiro. **A cobrança será efetivada pelos meios disponíveis em lei.**

16.3 – Findados os 10 dias do número 13.2, os arrematantes ficarão sujeitos ao pagamento de multa equivalente a 2% (dois por cento), por dia de atraso, calculada sobre o valor da arrematação, até o limite de 30 (trinta) dias a título de indenização por armazenagem, salvo razoável justificativa.

16.4 – Findados os 10 dias do número 13.12, os arrematantes ficarão sujeitos ao pagamento de multa equivalente a 1% (um por cento), por dia de atraso, calculada sobre o valor da arrematação, até o limite de 30 (trinta) dias, salvo razoável justificativa.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 - O edital de leilão nº 01/2024, contendo todas as condições para a arrematação, estará à disposição dos interessados, nos sites www.vipleiloes.com.br a partir do dia **29/10/2024**.

17.2 - 8º Batalhão de Manutenção de Selva poderá, de acordo com os prazos estabelecidos na lei 14.133, retirar parte dos lotes postos à venda, ou ainda, suspender a presente alienação, sem que gere direito a terceiros.

17.3 - O edital de leilão poderá ser alterado até a data do leilão online e o interessado deverá acompanhar as possíveis atualizações durante toda a realização do processo de leilão.

17.4 - Informações complementares serão prestadas pela Leiloeira por meio do **Whatsap: (11) 3777-8088** ou pelo **E-mail: wirna.cardoso@vipleiloes.com.br** e ainda pela Comissão Especial de Licitação por meio do e-mail: salc8bmntsl@gmail.com, em horário comercial e no Centro de Operações de Manutenção do 8º BATALHÃO DE MANUTENÇÃO DE SELVA, localizado na Avenida Pedro Álvares Cabral, 1106, Bairro Souza, Belém – PA e no e-mail: divprod2019@gmail.com.

17.5 – As alienações decorrentes deste edital, efetivadas por meio de Termo de Posse no qual constarão o Órgão detentora do material, o arrematante, a especificação do veículo e o valor pelo qual foi arrematado no leilão, sujeitam-se, no que couber, ao art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021, observadas, ainda, as regras previstas em lei ou em regulamentação específica.

17.6 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

17.6.1 – ANEXO 1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

17.6.2 - ANEXO A - RELAÇÃO DOS LOTES E OBJETOS PARA PERMUTA;

17.6.3 - ANEXO B – RELAÇÃO DE OBJETOS PARA PERMUTA;

17.6.4 - ANEXO C – MODELO DE TERMO DE POSSE;

17.6.5 - ANEXO D – MINUTA DO TERMO DE PERMUTA;

17.6.6 – ANEXO E - RENÚNCIA À GARANTIA POR VÍCIOS REDIBITÓRIOS;

17.6.7 – ANEXO F - TERMO DE VISTORIA DOS BENS A SEREM LEILOADOS;

17.6.8 – ANEXO G - TERMO DE RESPONSABILIDADE;

17.6.9. - ANEXO H - TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE VEÍCULO ARREMATADO;

17.6.10. - ANEXO I – ATA DE LEILÃO;

17.6.11. - ANEXO J – MAPA ADJUDICATÓRIO;

17.6.12 – ANEXO K – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

17.6.13. - ANEXO L – Lote 1 – SITUAÇÃO DO VEÍCULO NO DETRAN-PA;

ANEXO L– Lote 2 – SITUAÇÃO DO VEÍCULO NO DETRAN-PA;

ANEXO L– Lote 3 – SITUAÇÃO DO VEÍCULO NO DETRAN-PA;

ANEXO L– Lote 4 – SITUAÇÃO DO VEÍCULO NO DETRAN-PA;

ANEXO L– Lote 6 – SITUAÇÃO DO VEÍCULO NO DETRAN-PA;

ANEXO L– Lote 7 – SITUAÇÃO DO VEÍCULO NO DETRAN-PA;

ANEXO L– Lote 8 – SITUAÇÃO DO VEÍCULO NO DETRAN-PA;

ANEXO L– Lote 9 – SITUAÇÃO DO VEÍCULO NO DETRAN-PA;

ANEXO L– Lote 10 – SITUAÇÃO DO VEÍCULO NO DETRAN-PA;

ANEXO L– Lote 11 – SITUAÇÃO DO VEÍCULO NO DETRAN-PA;

ANEXO L– Lote 12 – SITUAÇÃO DO VEÍCULO NO DETRAN-PA;

ANEXO L– Lote 13 – SITUAÇÃO DO VEÍCULO NO DETRAN-PA.

Belém-PA 17 de outubro de 2024.

MARCUS VINICIUS LOPES RODRIGUES - Cel
Ordenador de Despesas do 8º B Mnt SI

ANEXO A

OM ALIENADORA: 8º BATALHÃO DE MANUTENÇÃO DE SELVA								
Nr Lote	QTD LOTES	CHASSI	NOMENCLARUTA GERAL	PLACA	ANO DE FABR	VALOR MÍNIMO DO LOTE	OBJETO DE PERMUTA EM RELAÇÃO AO VALOR INICIAL DE LANCE (PERMUTA INICIAL)	OBJETO DE PERMUTA (ÁGIO) EM RELAÇÃO AO VALOR DO LOTE VENCEDOR CORRESPONDENTE
1	1	93XGNK7409C954133	L200 TRITON 2.5 5 PSG 4X4 MITSUBISH ANO 2009	JVY-7434	2009	R\$ 12.000,00	12 unidades do item nº 6, e 1 unidade do item nº 3 da Relação de Objetos para Permuta	Objeto da coluna imediatamente anterior a esta, mais "n" unidades que podem ser dos itens de nº 1 a 14 da Relação de Objetos para Permuta, que se fizerem necessários para atingir o valor do lance vencedor deste lote, observado o que prescreve os números 12.1 ao 12.16, do Edital nº 1/2024.
2	1	93YLSR2VH8J023909	VTP AUTOMÓVEL EMP GE LOGAN 1.6 DYN 05PSG 4X2 RENAULT 2008	JUP-7556	2008	R\$ 5.000,00	5 unidades do item nº 8, e 1 unidade do item nº 9 da Relação de Objetos para Permuta	Objeto da coluna imediatamente anterior a esta, mais "n" unidades que podem ser dos itens de nº 1 a 14 da Relação de Objetos para Permuta, que se fizerem necessários para atingir o valor do lance vencedor deste lote, observado o que prescreve os números 12.1 ao 12.16, do Edital nº 1/2024.
3	1	9BFZF55POA8499691	VTP AUTOMÓVEL EMP GE FORD FIESTA SEDAN 1.6 05 PSG 4X2 ANO 2009	NSM-2790	2009	R\$ 5.000,00	5 unidades do item nº 7, e 4 unidades do item nº 10 da Relação de Objetos para Permuta	Objeto da coluna imediatamente anterior a esta, mais "n" unidades que podem ser dos itens de nº 1 a 14 da Relação de Objetos para Permuta, que se fizerem necessários para atingir o valor do lance vencedor deste lote, observado o que prescreve os números 12.1 ao 12.16, do Edital nº 1/2024.
4	1	9BD17140A95346097	VTP AUTOMÓVEL EMP GE PALIO ELX 05PSG 4X2 FIAT 2008	JVW-1307	2008	R\$ 5.000,00	10 unidades do item nº 12, e 1 unidade do item nº 13 da Relação de Objetos para Permuta	Objeto da coluna imediatamente anterior a esta, mais "n" unidades que podem ser dos itens de nº 1 a 14 da Relação de Objetos para Permuta, que se fizerem necessários para atingir o valor do lance vencedor deste lote, observado o que prescreve os números 12.1 ao 12.16, do Edital nº 1/2024.
6	1	93ZE2KH0098709874	VTE IVECO BAÚ FRIGORIFICADO EURO CARGO 230E24 TECTOR	NSE-0359	2009	R\$ 40.000,00	21 unidades do item nº 5, e 1 unidade do item nº 3 da Relação de Objetos para Permuta	Objeto da coluna imediatamente anterior a esta, mais "n" unidades que podem ser dos itens de nº 1 a 14 da Relação de Objetos para Permuta, que se fizerem necessários para atingir o valor do lance vencedor deste lote, observado o que prescreve os números 12.1 ao 12.16, do Edital nº 1/2024.
7	1	93ZC68B0198410948	VTNE CAMINHÃO EMP GE IVECO DAILY 70C16	NSE-6530	2009	R\$ 40.000,00	15 unidades do item nº 11, e 1 unidade do item nº 13 da Relação de Objetos para Permuta	Objeto da coluna imediatamente anterior a esta, mais "n" unidades que podem ser dos itens de nº 1 a 14 da Relação de Objetos para Permuta, que se fizerem necessários para atingir o valor do lance vencedor deste lote, observado o que prescreve os números 12.1 ao 12.16, do Edital nº 1/2024.
8	1	8AFTZZFFCDJ057102	VTP AUTOMÓVEL EMP GE FOCUS SEDAN 2.0 05PSG 4X2 FORD ANO 2012	OFV-3738	2012	R\$ 10.000,00	15 unidades do item nº 1 da Relação de Objetos para Permuta	Objeto da coluna imediatamente anterior a esta, mais "n" unidades que podem ser dos itens de nº 1 a 14 da Relação de Objetos para Permuta, que se fizerem necessários para atingir o valor do lance vencedor deste lote, observado o que prescreve os números 12.1 ao 12.16, do Edital nº 1/2024.
9	1	9BFZF55A1D8386686	VTP AUTOMÓVEL EMP GE FIESTA HATCH 1.0 05PSG 4X2 FORD ANO 2012	OFW-7185	2012	R\$ 8.000,00	20 unidades do item nº 3, e 1 unidade do item nº 13 da Relação de Objetos para Permuta	Objeto da coluna imediatamente anterior a esta, mais "n" unidades que podem ser dos itens de nº 1 a 14 da Relação de Objetos para Permuta, que se fizerem necessários para atingir o valor do lance vencedor deste lote, observado o que prescreve os números 12.1 ao 12.16, do Edital nº 1/2024.
10	1	9BFZF55P5B8151581	VTP AUTOMÓVEL EMP GE FIESTA HATCH 1.6 05 PSG 4X2 FORD ANO 2010	NTB-5080	2010	R\$ 5.000,00	5 unidades do item nº 2, e 3 unidades do item nº 13 da Relação de Objetos para Permuta	Objeto da coluna imediatamente anterior a esta, mais "n" unidades que podem ser dos itens de nº 1 a 14 da Relação de Objetos para Permuta, que se fizerem necessários para atingir o valor do lance vencedor deste lote, observado o que prescreve os números 12.1 ao 12.16, do Edital nº 1/2024.

ANEXO A

11	1	SAFER13P99J245163	VTNE PICAPE 1TON 4X4 FORD RANGER 4X4 2009	NMR-9605	2009	R\$ 12.000,00	9 unidades do item nº 4, e 13 unidades do item nº 14 da Relação de Objetos para Permuta	Objeto da coluna imediatamente anterior a esta, mais "n" unidades que podem ser dos itens de nº 1 a 14 da Relação de Objetos para Permuta, que se fizerem necessários para atingir o valor do lance vencedor deste lote, observado o que prescreve os números 12.1 ao 12.16, do Edital nº 1/2024.
12	1	9BFZF54P4A8462032	VTP AUTOMÓVEL FORD FIESTA 05PSG 4X2 FIAT 2009	NMY-8655	2009	R\$ 5.000,00	6 unidades do item nº 7, e 1 unidade do item nº 3 da Relação de Objetos para Permuta	Objeto da coluna imediatamente anterior a esta, mais "n" unidades que podem ser dos itens de nº 1 a 14 da Relação de Objetos para Permuta, que se fizerem necessários para atingir o valor do lance vencedor deste lote, observado o que prescreve os números 12.1 ao 12.16, do Edital nº 1/2024.
13	1	9BD17140A85166833	VTP AUTOMÓVEL EMP GE PALIO ELX 05PSG4X2 FIAT 2008	JGC-2061	2008	R\$ 5.000,00	5 unidades do item nº 8, e 1 unidade do item nº 9 da Relação de Objetos para Permuta	Objeto da coluna imediatamente anterior a esta, mais "n" unidades que podem ser dos itens de nº 1 a 14 da Relação de Objetos para Permuta, que se fizerem necessários para atingir o valor do lance vencedor deste lote, observado o que prescreve os números 12.1 ao 12.16, do Edital nº 1/2024.
14	1	***	Gerador de campanha/ Marca: ELETROGENEO, Potência: 15 KVA / Nr Patrimônio: 104068300008244, Processo SGM: 040683230220231440	***	***	R\$ 20.000,00	20 unidades do item nº 15, e 14 unidades do item nº 16 da Relação de Objetos para Permuta	Objeto da coluna imediatamente anterior a esta, mais "n" unidades que podem ser dos itens de nº 15 a 20 da Relação de Objetos para Permuta, que se fizerem necessários para atingir o valor do lance vencedor deste lote, observado o que prescreve os números 12.1 ao 12.16, do Edital nº 1/2024.
15	1	***	Gerador de campanha/ Marca: COZIL/ Nr Patrimônio: 100160200047864/ Processo SGM: 010199260220240910	***	***	R\$ 10.000,00	8 unidades do item nº 17, e 12 unidades do item nº 18 da Relação de Objetos para Permuta	Objeto da coluna imediatamente anterior a esta, mais "n" unidades que podem ser dos itens de nº 15 a 20 da Relação de Objetos para Permuta, que se fizerem necessários para atingir o valor do lance vencedor deste lote, observado o que prescreve os números 12.1 ao 12.16, do Edital nº 1/2024.
16	1	***	Compressor de Ar Sobre Rodas/ Marca: CHIAPERINI/ Nr Patrimônio: 100160200002736/ Processo SGM: 010199120420241109	***	***	R\$ 500,00	1 unidade do item nº 19, e 1 unidade do item nº 20 da Relação de Objetos para Permuta	Objeto da coluna imediatamente anterior a esta, mais "n" unidades que podem ser dos itens de nº 15 a 20 da Relação de Objetos para Permuta, que se fizerem necessários para atingir o valor do lance vencedor deste lote, observado o que prescreve os números 12.1 ao 12.16, do Edital nº 1/2024.
17	1	***	Embarcação Tipo Balsa Codajás	***	***	R\$ 200.000,00	15 unidades do item nº 21, 12 unidades do item nº 22, 10 unidades do item nº 23, 10 unidades do item nº 24 e 10 unidades do item nº 25 da Relação de Objetos para Permuta	Objeto da coluna imediatamente anterior a esta, mais "n" unidades que podem ser dos itens de nº 21 a 25 da Relação de Objetos para Permuta, que se fizerem necessários para atingir o valor do lance vencedor deste lote, observado o que prescreve os números 12.1 ao 12.16, do Edital nº 1/2024.
18	1	***	Embarcação Tipo Balsa Tefê	***	***	R\$ 250.000,00	20 unidades do item nº 21, 11 unidades do item nº 22, 8 unidades do item nº 23, 9 unidades do item nº 24 e 15 unidades do item nº 25 da Relação de Objetos para Permuta	Objeto da coluna imediatamente anterior a esta, mais "n" unidades que podem ser dos itens de nº 21 a 25 da Relação de Objetos para Permuta, que se fizerem necessários para atingir o valor do lance vencedor deste lote, observado o que prescreve os números 12.1 ao 12.16, do Edital nº 1/2024.

ANEXO B

RELAÇÃO DE OBJETOS PARA PERMUTA

Item	Descrição	Descrição do material (MARCA PREFERENCIAL)	Justificativa para a escolha da marca	Unidade de medida	Quantidade	Valor Médio	Referência
------	-----------	--	---------------------------------------	-------------------	------------	-------------	------------

ANEXO A

1.19	<p>BATERIA 12v 100Ah, Selada , Características Adicionais: Livre De Manutenção , Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 100 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido, CCA 700 a 760. RC MIN > 178; MEDIDAS (C x L x A) = 320/330 x 171/173 x 239/242, A BATERIA DEVERÁ POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA E GARANTIA DE MÍNIMA DE 18 MESES, PESO MÍNIMO DE 24,800 KG, similar ou superior a HELIAR RTP100LE. A garantia será contada a partir da entrega do material. (a bateria deve ser certificada pelo INMETRO, atendendo às exigências da Portaria nº 299, de 14 de junho de 2012, do INMETRO, por meio da qual é exigida a conformidade com a ABNT 15745, 15914, 15916, 15940, 15941, Resolução CONAMA 401/2008, IN IBAMA 03/2010 e 08/2012), SIMILAR OU SUPERIOR A BATERIA HELIAR 100 AH</p>	Heliar	Bateria de boa qualidade e alta durabilidade bastante utilizada nas viaturas	Unidade	1	R\$ 672,31	<p>Pesquisa de preço Nº 82/2024 (Processo Administrativo Nº 64622.005215/2024-68), do 8º B Mnt SI</p>
2.20	<p>Bateria Automotiva Tipo: Selada , Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 150 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido livre de manutenção, CCA 900; RC MIN > 290; MEDIDAS (C x L x A) = 510 mm x 213 mm x 236 mm, DEVERÁ POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA, E GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES, PESO MÍNIMO DE 40 KG. A garantia será contada a partir da entrega do material. (a bateria deve ser certificada pelo INMETRO, atendendo às exigências da Portaria nº 299, de 14 de junho de 2012, do Inmetro, por meio da qual é exigida a conformidade com a ABNT 15745, 15914, 15916, 15940, 15941, Resolução CONAMA 401/2008, IN IBAMA 03/2010 e 08/2012), SIMILAR OU SUPERIOR A BATERIA HELIAR 150 AH</p>	Heliar	Bateria de boa qualidade e alta durabilidade bastante utilizada nas viaturas	Unidade	1	R\$ 858,65	<p>Pesquisa de preço Nº 82/2024 (Processo Administrativo Nº 64622.005215/2024-68), do 8º B Mnt SI</p>

ANEXO A

3.21	<p>Bateria Automotiva 12v 60AH Tipo: Selada , Características Adicionais: Livre De Manutenção , Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 60 A, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido , CCA 470 a 480, RC MIN > 90; MEDIDAS (C x L x A) = 244/246 x 174/176 x 174/176, A BATERIA DEVERÁ POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA E GARANTIA DE MÍNIMA DE 18 MESES, PESO MÍNIMO 14,1 KG, similar ou superior a HELIAR HF60DD. A garantia será contada a partir da entrega do material. (a bateria deve ser certificada pelo INMETRO, atendendo às exigências da Portaria nº 299, de 14 de junho de 2012, do INMETRO, por meio da qual é exigida a conformidade com a ABNT 15745, 15914, 15916, 15940, 15941, Resolução CONAMA 401/2008, IN IBAMA 03/2010 e 08/2012), SIMILAR OU SUPERIOR A BATERIA HELIAR 60 AH</p>	Heliar	Bateria de boa qualidade e alta durabilidade bastante utilizada nas viaturas	Unidade	1	R\$ 389,00	<p>Pesquisa de preço Nº 82/2024 (Atrelado ao Processo Administrativo Nº 64622.005212/2024-24), do 8º B Mnt SI</p>
4.22	<p>BATERIA 12v 70Ah, Bateria Automotiva Tipo: Selada , Características Adicionais: Livre De Manutenção , Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido, CCA 650 a 660, RC MIN > 115; MEDIDAS (C x L x A) = 280/282 x 174/176 x 174/176, A BATERIA DEVERÁ POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA GARANTIA DE MÍNIMA DE 18MESES, PESO MÍNIMO 20 KG, similar ou superior a HELIAR HF75ND. A garantia será contada a partir da entrega do material. (a bateria deve ser certificada pelo INMETRO, atendendo às exigências da Portaria nº 299, de 14 de junho de 2012, do INMETRO, por meio da qual é exigida a conformidade com a ABNT 15745, 15914, 15916, 15940, 15941, Resolução CONAMA 401/2008, IN IBAMA 03/2010 e 08/2012), SIMILAR OU SUPERIOR A BATERIA HELIAR 70 AH</p>	Heliar	Bateria de boa qualidade e alta durabilidade bastante utilizada nas viaturas	Unidade	1	R\$ 586,15	<p>Pesquisa de preço Nº 82/2024 (Atrelado ao Processo Administrativo Nº 64622.005212/2024-24), do 8º B Mnt SI</p>

ANEXO A

5.23	<p>Pneu Veiculo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Aplicação: Caminhão , Características Adicionais: Com Câmara E 16 Lonas , Dimensões: 1000 X 20 aderência pista molhada A, B ou C, resistência ao rolamento no máximo D, ruído externo no máximo 70 decibéis, pneu novo, não recauchutado, não reformado, com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes. O PNEU DEVERÁ POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 6 (seis) MESES DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL E GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS contra eventuais defeitos de fabricação padrão de qualidade Goodyear, Michelin ou Pirelli ou superior.</p>	Pirelli	Pneu de ótima qualidade e durabilidade, adaptado com uma longa vida útil, muito utilizado em viaturas maiores como 5TON	Unidade	1	R\$ 1.886,54	<p>Pesquisa de preço Nº 82/2024 (Atrelado ao Processo Administrativo Nº 64622.005212/2024-24), do 8º B Mnt SI</p>
6.24	<p>Pneu Veiculo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara, 12 Lonas , Dimensões: 215/75 R17.5, aderência pista molhada A, B ou C, resistência ao rolamento no máximo E, ruído externo no máximo 75 decibéis pneu novo, não recauchutado, não reformado, com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes. O PNEU DEVERÁ POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL E GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS contra eventuais defeitos de fabricação. (Reboque Prancha e Micro-ônibus). SIMILAR OU SUPERIOR AO PNEU PIRELLE FG88</p>	Pirelli	Pneu de ótima qualidade e durabilidade, adaptado com uma longa vida útil, muito utilizado em Micro-ônibus e Prancha Socorro	Unidade	1	R\$ 966,53	<p>Pesquisa de preço Nº 82/2024 (Atrelado ao Processo Administrativo Nº 64622.005212/2024-24), do 8º B Mnt SI</p>

ANEXO A

7.25	<p>Pneu Veículo Automotivo 265/70 R16 Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: não reformado, com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes. O PNEU DEVERÁ POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL E GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS contra eventuais defeitos de fabricação. (Toyota Hilux). SIMILAR OU SUPERIOR AO PNEU PIRELLI SCORPION HT.</p>	Pirelli	<p>Pneu de ótima qualidade e durabilidade, adaptado com uma longa vida útil, muito utilizado em viaturas Pick Up</p>	Unidade	1	R\$ 776,31	<p>Pesquisa de preço Nº 82/2024 (ATrelado ao Processo Administrativo Nº 64622.005212/2024- 24), do 8º B Mnt SI</p>
8.26	<p>Pneu Veículo Automotivo 235/85 R16 Material Carcaça: Lonas Estabilizadoras , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência E Flexível , Material Flancos: Revestida Por Um Composto De Borracha Com Alta Re- , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Tipo: Sem Câmara com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes. O PNEU DEVERÁ POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL E GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS contra eventuais defeitos de fabricação. (Land Rover e Marrúá). SIMILAR OU SUPERIOR AO PNEU PIRELLI SCORPION ATR</p>	Pirelli	<p>Pneu de ótima qualidade e durabilidade, adaptado com uma longa vida útil, muito utilizado em viaturas Land Rover e Marruá</p>	Unidade	1	R\$ 936,37	<p>Pesquisa de preço Nº 82/2024 (ATrelado ao Processo Administrativo Nº 64622.005212/2024- 24), do 8º B Mnt SI</p>

ANEXO A

9.27	Pneu Veiculo Automotivo Material Carcaça: Dimensões: 205/55 R16 , Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , , Modelo: Radial SIMILAR OU SUPERIOR AO PNEU PIRELLI P400	Pirelli	Pneu de ótima qualidade e durabilidade, adaptado com uma longa vida útil, muito utilizado em viaturas administrativas	Unidade	1	R\$ 296,04	Pesquisa de preço Nº 82/2024 (Atrelado ao Processo Administrativo Nº 64622.005212/2024-24), do 8º B Mnt SI
10.28	Pneu Veiculo Automotivo Material Carcaça:Dimensões: 175/70 R 14 Lona Náilon , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Com Câmara , Dimensões: 175/70 R 14, não reformado, com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes. O PNEU DEVERÁ POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL E GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS contra eventuais defeitos de fabricação. (Fiat Doblo e Fiorino, Renault Kangoo). SIMILAR OU SUPERIOR AO PNEU GOODYEAR EFFICIENTGRIP PERFORMANCE.	Pirelli	Pneu de ótima qualidade e durabilidade, adaptado com uma longa vida útil, muito utilizado em viaturas administrativas	Unidade	1	R\$ 272,66	Pesquisa de preço Nº 82/2024 (Atrelado ao Processo Administrativo Nº 64622.005212/2024-24), do 8º B Mnt SI

ANEXO A

11.29	<p>Pneu Veiculo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 11.00 R22 , Modelo: Radial , ; índice de carga/velocidade "151/148K " , fabricação DOT 4020 ou superior; com as seguintes características; com resistência a cortes profundos; com 16 lonas com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes. O PNEU DEVERÁ POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL E GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS contra eventuais defeitos de fabricação. SIMILAR OU SUPERIOR AO PNEU Pirelli By Prometeon</p>	Pirelli	Pneu de ótima qualidade e durabilidade, adaptado com uma longa vida útil, muito utilizado em caminhões e ônibus	Unidade	1	R\$ 2.654,29	<p>Pesquisa de preço Nº 82/2024 (Atrelado ao Processo Administrativo Nº 64622.005212/2024-24), do 8º B Mnt SI</p>
12.30	<p>Pneu Veiculo Automotivo Material Carcaça: Dimensões: 205/75 Aro 16, Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara, 8 Lonas , com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes. O PNEU DEVERÁ POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL E GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS contra eventuais defeitos de fabricação. (Jumper, Ducato e Iveco Daily). SIMILAR OU SUPERIOR AO PNEU CONTINENTAL VANCONTACT AP.</p>	Pirelli	Pneu de ótima qualidade e durabilidade, adaptado com uma longa vida útil, muito utilizado em viaturas administrativas	Unidade	1	R\$ 483,63	<p>Pesquisa de preço Nº 82/2024 (Atrelado ao Processo Administrativo Nº 64622.005212/2024-24), do 8º B Mnt SI</p>

ANEXO A

13.31	<p>Pneu Veiculo Automotivo Material Carcaça: Dimensões: 185/65 R Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 185/65 R 15 com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes, O PNEU DEVERÁ POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL E GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS contra eventuais defeitos de fabricação. (Logan, Prisma, Scenic e Versa). SIMILAR OU SUPERIOR AO PNEU CONTINENTAL ARO 15 CONTIPOWERCONTACT.</p>	Pirelli	Pneu de ótima qualidade e durabilidade, adaptado com uma longa vida útil, muito utilizado em viaturas administrativas	Unidade	1	R\$ 252,63	<p>Pesquisa de preço Nº 82/2024 (Atrelado ao Processo Administrativo Nº 64622.005212/2024-24), do 8º B Mnt SI</p>
14.32	<p>Bateria Automotiva Tipo: Selada , Aplicação: Automóvel , Características Adicionais: Recarregável , Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 75 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido. Reserva de capacidade (RC) MINIMO : 120 min, Corrente Crescente de Arranque (CCA) MINIMO : 550 amperes ; dimensões conforme padrão ABNT 050 D1JR:DIMENSOES MAXIMAS comprimento: 282 mm, Largura: 175mm, Altura: 190mm, constituição de chumbo ácido e liga de prata, tampa selada, indicador de segurança, e rótulo visível com especificações normativas, número de série, lote, data de fabricação, quantidade de placas e corrente de partida. SIMILAR OU SUPERIOR A BATERIA HELIAR 75 AH</p>	Heliar	Bateria de boa qualidade e alta durabilidade bastante utilizada nas viaturas	Unidade	1	R\$ 524,13	<p>Pesquisa de preço Nº 82/2024 (Atrelado ao Processo Administrativo Nº 64622.005212/2024-24), do 8º B Mnt SI</p>

ANEXO A

15.33	Grupo gerador marca Stenac, POT 130 KVA, N° ST: 0130213399, MOTOR: marca MWM, mod 6.10T, 60 Hz, 230 V, 326 A, Ano de fabricação:12/00, ALTERNADOR: WEG GTA 200 MI 30, n° 78453, a diesel.	Filtro de ar completo	***	Unidade	1	R\$ 583,92	TR 5/2023 do Pregão 10/2023 do 8° B Mnt SI
15.34	Grupo Gerador Gera Power Brasil, mod GF3-80, n° série PW175193, Pot. conti. 64 KVA, 220-127 V, 1800 RPM, trifásico, 200 A, 60 Hz, motor Gera Power Brasil, mod. N4105ZLDS2, n° serie 15075281, Fabricação 07/2017, a diesel.	Filtro de óleo lubrificante	***	Unidade	1	R\$ 591,75	TR 5/2023 do Pregão 10/2023 do 8° B Mnt SI
17.35	Grupo gerador gera power, modelo: GF3-275, n° série pw 101205, alternador: brushless generation, pot. Stand by 275 kva, pot. Contínua 250 kva, 220/127 v, 630A, trifásico, motor: cummins, mod 6CTAA8.3G2, n° série do motor: 87607478 , 6 cilindros, a diesel, data de fabricação 05/14, a diesel.	Filtro de ar completo	***	Unidade	1	R\$ 672,78	TR 5/2023 do Pregão 10/2023 do 8° B Mnt SI
18.36	Grupo gerador weg, mod gta160ai14, n° serie 1021413546, mat 12394076, fabr. 14/10/13, motor agrale, mod m90d, n° serie dd0386, pot 6,8 KVA, 1800 rpm, cil. 668 cc, a diesel.	Filtro de ar completo	***	Unidade	1	R\$ 391,71	TR 5/2023 do Pregão 10/2023 do 8° B Mnt SI
19.37	Grupo gerador motomil, mod mdg-3600el, pot. motor 6,0 hp/ 3600 rpm, cap. do tanque 12,5 l, cil. 296 cc, autonomia aprox. 7,6 h, injeção direta, partida manual com auto-descompressor, tensão de saída monofásica 120v ou 220v, 60 hz, a.v.r. com escovas, pot max. 3.300 w, pot. nominal 3000 w, peso 70 kg, a diesel.	Filtro de ar completo	***	Unidade	1	R\$ 424,34	TR 5/2023 do Pregão 10/2023 do 8° B Mnt SI

ANEXO A

20.38	Grupo gerador motomil, mod mdg-3600cl, pot. motor 6,0 hp/ 3600 rpm, cap. do tanque 12,5 l. cil. 296 cc, autonomia aprox. 7,6 h. injeção direta, partida manual com auto-descompressor, tensão de saída monofásica 120v ou 220v, 60 hz, a.v.r. com escovas, pot max. 3.300 w, pot. nominal 3000 w, peso 70 kg, a diesel.	Filtro de combustível	***	Unidade	1	R\$ 78,13	TR 5/2023 do Pregão 10/2023 do 8° B Mnt SI
21.39	Bomba de Combustível de Alta Pressão - Mercury (Embarcação Guardian)	Mercury	Compatibilidade com a Embarcação Guardian	Unidade	1	R\$ 3.631,17	Mapa Comparativo (Arelado ao Processo Administrativo N° 64622.005212/2024-24), do 8° B Mnt SI
22.40	Bomba de Combustível de Baixa Pressão - Mercury (Embarcação Guardian)	Mercury	Compatibilidade com a Embarcação Guardian	Unidade	1	R\$ 3.906,90	Mapa Comparativo (Arelado ao Processo Administrativo N° 64622.005212/2024-24), do 8° B Mnt SI
23.41	Válvula reguladora de pressão - Mercury (Embarcação Guardian)	Mercury	Compatibilidade com a Embarcação Guardian	Unidade	1	R\$ 1.353,75	Mapa Comparativo (Arelado ao Processo Administrativo N° 64622.005212/2024-24), do 8° B Mnt SI
24.42	Filtro Racor 320R – IRLP ou S3227 ou 886638 - Mercury (Embarcação Guardian)	Mercury	Compatibilidade com a Embarcação Guardian	Unidade	1	R\$ 663,33	Mapa Comparativo (Arelado ao Processo Administrativo N° 64622.005212/2024-24), do 8° B Mnt SI
25.43	Bateria alta performance OPTIMA 12V, CAMCA: 1125, CCA: 900, AH: 75, RCCR: 155 – Mercury (Embarcação Guardian)	Mercury	Compatibilidade com a Embarcação Guardian	Unidade	1	R\$ 7.854,47	Mapa Comparativo (Arelado ao Processo Administrativo N° 64622.005212/2024-24), do 8° B Mnt SI